



Universidade Federal de Viçosa
Departamento de Entomologia
Pós-Graduação Lato Sensu em Proteção de Plantas

EDITAL Nº 001/2026
Processo SEI nº 23114.901225/2026-41

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROTEÇÃO DE PLANTAS
TURMA 2027/2028

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação (PPG) da Universidade Federal de Viçosa (UFV), pelo presente Edital, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Proteção de Plantas, 100% na modalidade à distância, com encontros remotos obrigatórios, conforme cronograma do Anexo I. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar estudantes para ingresso no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Proteção de Plantas, ofertado pela UFV, por meio do Departamento de Entomologia, 100% na modalidade de Educação a Distância, com encontros remotos obrigatórios, e será regido pelo Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu, aprovado pela Resolução CEPE/UFV nº 08/2023, e pelo Regimento Interno do curso, aprovado pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação da UFV.

1.2. A organização curricular e o calendário da oferta do curso estão apresentados no Anexo II.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder à leitura completa, atenta e cuidadosa deste Edital.

1.4. A Coordenação do Curso é responsável por conduzir o processo de seleção conforme as normas deste Edital.

1.5. A comunicação com o(a) candidato(a) deverá ser unicamente pelo endereço eletrônico da Coordenação (ppufv@ufv.br).

1.6. As comunicações de mudanças de cronograma, de resultados ou de outra natureza deste Edital serão publicadas na página do curso (<https://protecaodeplantas.ufv.br/>) e no Portal da Pós-Graduação Lato Sensu (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>).

1.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dessas comunicações durante todo o processo seletivo, conforme o cronograma do Anexo I.

2. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O processo de seleção estará aberto a profissionais portadores de diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino, preferencialmente nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Agronegócio, Biologia e áreas correlatas.

2.2. O número de vagas oferecidas no presente Edital é de 250 (duzentas e cinquenta) vagas.

2.3. O número mínimo de matriculados para viabilizar a realização do curso é de 50 (cinquenta) alunos, e o número máximo é de 250 (duzentos e cinquenta) alunos.

2.4. Caso o número mínimo de matriculados não seja atingido e a oferta seja cancelada, os valores das taxas de inscrição serão restituídos.

2.5. Não poderá se inscrever no presente processo seletivo o(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) da UFV, em caráter definitivo, por motivo disciplinar, em qualquer curso ou programa de Pós-Graduação.

2.6. QUADRO 1 – Público-alvo, pré-requisitos e número de vagas no processo de seleção deste Edital:

Público-alvo	Pré-requisitos	Número de Vagas
Profissionais de nível superior, preferencialmente das áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Agronegócio, Biologia e áreas correlatas.	Possuir diploma de graduação	250

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Proteção de Plantas, conforme descrito no presente Edital.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico no Portal da Pós-Graduação Lato Sensu da UFV (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/aluno/auth/entrar/>), no período definido no cronograma apresentado no Anexo I.

3.4. O(a) candidato(a) deverá possuir, obrigatoriamente, um endereço de correio eletrônico.

3.5. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá digitalizar cada documento obrigatório em arquivo (PDF) separado e anexá-lo ao Portal da Pós-Graduação Lato Sensu, observando o prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

3.6. QUADRO 2 – Documentação obrigatória para inscrição no processo seletivo do presente Edital:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Diploma de Graduação ou Certificado de Colação de Grau
Certidão de Casamento / Certidão de Nascimento
Carteira de Identidade (RG)
CPF
Documento Militar Definitivo (quando aplicável)
Título de Eleitor

3.7. O sistema do Portal da Pós-Graduação Lato Sensu somente liberará o boleto da taxa de inscrição após a inserção de todos os documentos listados no QUADRO 2.

3.8. Para participar do processo seletivo regido por este Edital, será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário gerado no Portal da Pós-Graduação Lato Sensu, observando o prazo de vencimento de até 5 (cinco) dias, conforme cronograma do Anexo I.

3.10. O boleto somente será disponibilizado para impressão e pagamento após a conclusão do envio de toda a documentação exigida no Portal da Pós-Graduação Lato Sensu.

3.11. Somente serão validadas as inscrições que apresentarem toda a documentação devidamente anexada e o pagamento da taxa de inscrição confirmado, dentro do prazo estabelecido no Anexo I.

3.12. Inscrições com pagamento não confirmado não serão homologadas.

3.13. O(a) candidato(a) que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído(a) do Processo Seletivo.

3.14. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.15. As inscrições com documentação com vício não serão aceitas.

3.16. A lista de inscrições homologadas será divulgada conforme as datas previstas no cronograma do Anexo I.

3.17. O recurso sobre a homologação das inscrições deverá ser realizado por meio de correio eletrônico à Coordenação do Curso (ppufv@ufv.br), com assunto claramente identificado como RECURSO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO, dentro do prazo divulgado no cronograma do Anexo I.

3.18. Serão aceitos recursos enviados pelo e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.19. O resultado final dos(as) candidatos(as) homologados(as) será divulgado conforme o cronograma do Anexo I, não cabendo, dessa decisão, novo recurso.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) considerará os seguintes critérios:

- Compatibilidade da formação com a área do curso;
- Regularidade institucional do(a) candidato(a) junto à UFV;

4.2. Para fins de classificação e ocupação das vagas disponíveis, será observada rigorosamente a seguinte ordem de inscrição dos candidatos:

- Data e hora do envio completo da documentação no Portal EAD;

4.3. A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada no Portal da Pós-Graduação Lato Sensu (<https://portalead.cead.ufv.br/saaf/lato-sensu/>) e na página do curso (<https://protecaodeplantas.ufv.br/>), conforme cronograma apresentado no Anexo I.

4.4. O recurso sobre o resultado da seleção deverá ser realizado por meio de correio eletrônico à Coordenação do Curso (ppufv@ufv.br), com assunto claramente identificado como RECURSO SOBRE RESULTADO DE SELEÇÃO, até a data divulgada no cronograma do Anexo I.

4.5. Somente serão aceitos recursos enviados pelo e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.6. A decisão sobre os recursos contra o resultado da seleção será divulgada no período definido no cronograma do presente Edital (Anexo I), não cabendo, dessa decisão, novo recurso.

4.7. A Comissão Coordenadora do Curso, com apoio da CEAD, divulgará o resultado final da seleção na Página do Portal Lato Sensu da UFV e o Registro Escolar efetuará a matrícula.

5. DA VALIDADE

5.1. O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Proteção de Plantas será válido exclusivamente para a matrícula na turma 2027/2028, objeto do presente Edital.

6. DA MATRÍCULA E DOS VALORES

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão matriculados(as) no curso pelo Registro Escolar da UFV, conforme cronograma do Anexo I.

6.2. O Registro Escolar efetuará a conferência da documentação obrigatória (item 3.6) enviada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.3. Não serão efetivadas matrículas com documentação irregular ou incompleta, salvo se a pendência for solucionada até a data estabelecida no cronograma do Anexo I.

6.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar contrato com a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) – gestora financeira do curso, referente às obrigações financeiras do curso.

6.5. A taxa de inscrição tem valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), podendo ser paga em até 1 (uma) parcela via cartão de crédito ou via boleto bancário.

6.6. O valor total do curso é de:

- R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais), para pagamento à vista; ou
- R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para pagamento parcelado em até 10 (dez) parcelas.

6.7. O vencimento da primeira parcela da mensalidade está previsto para 10/04/2027, sendo as parcelas subsequentes vencíveis no mesmo dia dos meses seguintes.

6.8. O cursista poderá optar pelas seguintes formas de pagamento, tanto para a taxa de inscrição quanto para as mensalidades:

- Boleto bancário; ou
- Cartão de Crédito.

6.9. Se a opção for Cartão de Crédito, as parcelas serão programadas conforme definido no momento da contratação.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Somente será conferido certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Proteção de Plantas ao(à) estudante que for aprovado(a) em todos os componentes curriculares e que não apresentar pendências acadêmicas, financeiras ou documentais.

8. DOS ENCONTROS REMOTOS OBRIGATÓRIOS

8.1. O curso prevê 2 (dois) Encontros Remotos obrigatórios, realizados por meio das plataformas Google Meet ou Zoom, conforme datas a seguir:

- **1º Encontro Remoto:** 26 a 30/07/2027;
- **2º Encontro Remoto:** 31/01 a 04/02/2028.

8.2. A programação detalhada dos Encontros Remotos, com as respectivas disciplinas e docentes, será divulgada na plataforma acadêmica do curso.

8.3. A data final para entrega e defesa da Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) está prevista para 25/02/2028.

8.4. A data do término do curso está prevista para 29/02/2028.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Edital para ingresso no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Proteção de Plantas deverão se submeter às normas institucionais da UFV, disponíveis em <https://soc.ufv.br/>.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, retificações e notícias divulgadas no Portal da Pós-Graduação Lato Sensu da UFV e na página do curso.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

9.4. Em caso de dúvidas durante o processo seletivo, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Coordenação do Curso pelo e-mail ppufv@ufv.br ou pelo Tel./Whatsapp (31) 3612-2486.

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PROTEÇÃO DE PLANTAS

Etapa	Data/Período
Período de divulgação	01/07 a 31/08/2026
Período de inscrição	01/09 a 16/10/2026
Período de envio de documentos	01/09 a 03/11/2026
Data final para pagamento da taxa de inscrição	04/11/2026
Período de verificação documental	01/09 a 10/11/2026
Data de homologação das inscrições	16/11/2026
Divulgação das inscrições homologadas	18/11/2026
Período de recurso da homologação	18 a 23/11/2026
Divulgação do resultado final dos(as) homologados(as)	24/11/2026
Período de seleção	25 a 26/11/2026
Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	30/11/2026
Período de recurso da seleção	30/11 a 02/12/2026
Divulgação do resultado final da seleção	03/12/2026
Encaminhamento no SEI dos(as) alunos(as) para matrícula	07/12/2026
Prazo de matrícula no Registro Escolar	08/12/2026 a 26/02/2027
Início do curso	08/03/2027
1º Encontro Remoto obrigatório	26 a 30/07/2027
2º Encontro Remoto obrigatório	31/01 a 04/02/2028
Entrega e defesa da Monografia	25/02/2028
Término do curso	29/02/2028

ANEXO II

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

Código	Disciplina	Carga Horária	Docente Responsável
ENT 500	Identificação, Bioecologia e Métodos de Controle de Pragas	75	Marcelo Coutinho Picanço
ENT 501	Manejo Integrado de Pragas	75	Marcelo Coutinho Picanço
ENT 502	Plantas Geneticamente Modificadas Resistentes a Pragas e Herbicidas	60	Eliseu José Guedes Pereira
ENT 503	Ecotoxicologia	60	Raul Narciso Coutinho Guedes
ENT 504	Controle de Pragas por Comportamento	30	Eraldo Rodrigues de Lima
ENT 505	Métodos Alternativos de Controle de Pragas	60	Madelaine Venzon
ENT 506	Receituário Agrônomo e Deontologia	15	Angelo Pallini Filho
ENT 507	Defesa Sanitária Vegetal no Brasil	30	Ricardo Siqueira da Silva
ENT 508	Agricultura de Precisão em Proteção de Plantas	30	Domingos Sárvio Magalhães Valente
ENT 509	Empreendedorismo em Proteção de Plantas	30	Altair Dias de Moura
ENT 510	Bioinsumos no Controle de Pragas e Doenças de Plantas	60	Daiane das Graças do Carmo
ENT 598	Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso em Proteção de Plantas	30	Marcelo Coutinho Picanço
ENT 599	Trabalho de Conclusão de Curso em Proteção de Plantas	30	Marcelo Coutinho Picanço
FIP 505	Epidemiologia de Doenças de Plantas	30	Thaís Ribeiro Santiago
FIP 513	Manejo Integrado de Doenças de Plantas	75	Eduardo Seiti Gomide Mizubuti
FIP 514	Identificação e Biologia de Fitopatógenos	75	Eduardo Seiti Gomide Mizubuti
FIP 515	Nematologia Agrícola	30	Dalila Sêni Buonicontro
FIT 502	Tecnologia de Aplicação de Defensivos Agrícolas	45	Francisco Cláudio Lopes de Freitas
FIT 520	Manejo Integrado de Plantas Daninhas	75	Ricardo Alcantara de la Cruz
FIT 521	Bioecologia de Plantas Daninhas	60	Laryssa Barbosa Xavier da Silva
Carga Horária Total		975	